



Decreto N° 181 - de 31 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.220,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.220,00 (quinze mil e duzentos e vinte reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Câmara Municipal

1.01.01.01.031.0050.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	10.000,00
1.01.01.01.031.0050.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVOS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	12.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	120,00
2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	3.100,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	3.220,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.220,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.220,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 15.220,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 01 - Câmara Municipal

1.01.01.01.031.0050.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVOS	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	12.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.365.0003.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.94.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ED. INFANTIL	- - - - - R\$	3.100,00
2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	120,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	3.220,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.220,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.220,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 15.220,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 31 de Outubro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03